



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0180/2023-A ALHANDRA, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ATUALIZA A UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO -
UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica para o Município de Alhandra, e o disposto no artigo 376 da LC 021/2022 (CTM),

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) a Unidade Fiscal do Município – UFM, para o exercício de 2024, passando de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos), para R\$ 3,67 (Três reais e sessenta e sete centavos), com base na variação anual do índice de preços Consumidor Amplo - IPCA.

Parágrafo Único – Ficam os demais tributos previstos no Código Tributário Municipal, atualizados pelo mesmo índice previsto no artigo anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, 29 de Dezembro de 2023.

**MARCELO RODRIGUES DA COSTA
PREFEITO**